DECRETO Nº 979 DE 19 DE JUNHO DE 1978

Cancela a tabela anexa ao Decreto nº 935 de 26 de janeiro de 1978 passando a vigorar os novos valores.

O ENGENHEIRO LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que são conferidas em Lei e

CONSIDERANDO que a tabela anexa ao Decreto nº 935 de 26 de janeiro de 1978, com o novo valor de Referencia se tornou inadequada à realidade.

CONSIDERANDO a Unidade Fiscal em vigência a partir de 01/05/78.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fixa nova tabela calculada de acordo com o que estabelece o § 1º. do Art. 3º do Decreto nº 935 de 26 de janeiro de 1978, que normatisou a concessão de diárias aos servidores da Prefeitura e de Autarquias do Município de Porto Velho.

Art. 2º - Seja incorporada, fazendo parte integrante do Decreto nº 935 de 26 de janeiro de 1978 a tabela de Valores das diárias constantes do Anexo nº 1, deste Decreto.

Art. 3º - A nova tabela incorporada ao Decreto nº 935/78 entra em vigor a partir de 1º de junho de 1978, revogadas disposições em contrário.

- Engº. LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
Prefeito Municipal

- FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE -
Diretor do Departamento de Administração

- ANTÔNIO CARLOS VALADARES PEIXOTO -
Diretor do Departamento de Finanças

TABELA DE DIÁRIAS

(Anexo I)

VALOR DE REFERÊNCIA Cr$1.150,00 NA FORMA DO DECRETO Nº79.611, DE 28.04.1977

(Em Cr$1.00)

CATEGORIAS FUNCIONAIS	VALOR DAS DIÁRIAS		ART.3º DO DECRETO Nº935/78.
	Fora do Município	No Município	
CARGOS ~~EM COMISSÃO~~ de Diretores de Departamentos	690,00	345,00	345,00
FUNÇÕES DE ASSESSORAMENTO	598,00	299,00	299,00
OUTRAS CATEGORIAS	368,00	184,00	184,00